

Livorno, 2 de Maio de 1842.

O Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a sessão, estando presentes os cidadãos em número legal.

Foi lida a carta da sessão anterior.

Foi apresentada em officio em que o Ex.<sup>o</sup> Governador Civil envia o documento de fidejussão do general de coronel como reconhecido, com a declaração de que o mesmo é verdadeiro, e que se não pôde ser levantado em sessão por parte do Tribunal ordinário, que o approvou. Não houve mais interdicta.

Foi apresentada em officio do Sr. vereador quanto a carta de fidejussão, com data de vinte e cinco de Junho passado, em que o Ex.<sup>o</sup> Governador Civil, remette ao projecto e reconhecimento do plano da estrada de Santa Maria

a Macaíba, e da ponte sobre o rio do nome  
meo lanco. Acommenda adoptando os regu-  
mentos projectos e recommendos, publicou-se que  
elles fassam servidos a respectiva Comu-  
nidade por vias Municipaes, a fim de se  
obter a fidejussão de pessoas.

Foi apresentada um officio Circular sob  
numero quatro cento e setenta e oito, com da-  
ta de um parte mais, em que o Ex.º Gene-  
ral Civil remette um rescripto mandado  
A-para e expedido para os Concelhos, com relacio-  
es ao numero de Terras ultimas. - Acommenda  
mandado cumprir.

Foi apresentada o officio numero quatro  
centos e tres, com data de vinte e oito parte  
ultimo, em que o Ex.º General Civil  
mandado a Terra, participando que o numero  
de quatro mil e oitocentos e trinta e seis  
Joanna de Souza e Jose Soares, nascidos na  
freguesia de Guajo daquelle Concelho, nos  
dese de Junho de 1852, e possuidores de qua-  
renta e seis partes de Macaíba, dist. de Macaíba,  
e que fassam servidos a commenda para  
o servico de pessoas. Mandado publicar que  
seja por verificacao e equitativa de parte  
mandado, de ja elle numero dos servidos e do  
servico. Foi este Concelho.

Foi apresentada um officio com data de hou-  
ta em que o Senhor Administrador, dist.  
Concelho de S.º e em fassam servidos para com-  
menda para estrada, que se fassam de seguir da  
estrada para a freguesia de Guajo, fassam  
pelo Curador da commenda, e o fassam seguir  
o Curador do Concelho de S.º e fassam de seguir



po illudina, at' si substanciae, no sitio que de se  
mais appropiados e convenientes, como a estrada  
real. Chamada publico que e referido pa  
recer seja junto a copia da sessao pa que  
de Fevereiro ultimo, e remettido ao Ex.<sup>mo</sup> Ho  
mrao de Saude, a fim de se obter a classi  
ficacao provisoria da mencionada estrada

Foi apresentada um requerimento em que  
o mandado Augusto exposto da cidade de  
Barto, fidei para ser recrutado nesta  
villa para o recrutamento de exercito no an  
no de 1864, por ter aqui o seu domicilio le  
gal, no seu sobrado Antonio desta villa, em  
casa da mulher que e Maria Joana de  
Almeida Thomaz Thomaz. Chamada mandado  
que e referido mandado seja recrutado  
para este servico, no corrente anno, por  
esta villa

Foi apresentada outro requerimento em  
que o mandado Manuel filho de Manoel  
Cruzado de Sa, que e Maria Joana, natural  
de Sabar do Alentejo, da freguesia de villa  
nova de Guaya, fidei para ser recrutado  
no presente anno para o servico militar  
no corrente anno, por se achaz carado nesta  
villa, e ter domicilio aqui o seu domicilio.  
Chamada publico que a aqui o mandado  
de recrutado para o referido servico neste  
ho aqui o seu domicilio

Foi novamente apresentada um repre  
sentacao em que a junta de freguesia de  
Sao Paulo de villa chã, (antigo do Negro) fidei  
que os terrenos baldios situados dentro da





pa area pa pito frequencia, tyco conuictos das  
parochias, porque elles sempre foram ao  
uso e legacoẽes das feiras da respectiva fre-  
quencia. - Namora, em visto das informacões  
dadas pelos curatores e parochia, desta villa,  
Cruzães, Pithago, e Aguarda de Crães e Pin-  
ello, e attendendo a que os tres curatores jurta-  
reclaram que tem uso e posse por elles, a pas-  
sadas gadoes, apanhar lãdas e mantes, as  
mentas que caehão com os respectivos pa-  
rochia, e attendendo mais a que os tres curatores  
reclaram que os fechos das sesas  
frequencia, mais breues posse nos mantes  
dos da respectiva frequencia de S. Roque: petito  
non reconhecer como parochias, todos os  
terrenos existentes dentro do sitio da  
pita frequencia, com exclusion das terras  
baldios que caehão com os tres curatores  
frequencia, porque elles, segundo as in-  
formacões informacões, não podem ser con-  
siderados municipales, em visto do  
preposto no barto de S. Jo. e de S. Pedro e de S. Ju-  
lho de mil oitocentos e cincoenta e sete.

Petito saber em esse Fiscal de S. Jo. e de S. Pedro que em  
relacão a preposto que havia sido em  
dezoito de setembro de seiscientos e sessenta e seis,  
como elle tomara, mas duas lãdas expe-  
didas resultadas, de certo porque as sedes  
dadas pelo Administracão das regalias, da  
parochia, para fazer mantes, a fustinaes  
possiveis, mas porem as lãdas em constructoẽs,  
mas haviam sido occupadas, com pertinẽcia  
e morosidade das mesmas lãdas, e de com  
responsabilidade para a lamara, em de-



Blot  
Thomaz  
P.

a proventos e rendimentos nem servidos em  
causas continuas e isto estada, fazi-se finalmente  
com respeito as obras da frequencia p' esta villa,  
fazendo-se p' parte que tomada e exparte  
em conhecimento de publicarem o que fosse  
mais justo e conveniente. A humera petição  
que se pediram ao Sr. Administrador e ben-  
dito a relação dos contribuintes, de prestações  
de serviço que em tempo do Sr. Juizada,  
para as intimações, fez em deliberação  
segreda por se acharem p' esta villa, aqui de um  
lado p' ella, e n' outras partes das mesmas  
contribuintes, prestaram o serviço e quem  
os que faltaram, fizesse assim p' todo impo-  
gões da mesma Câmara, fazer as ulte-  
riores intimações, abem do serviço mu-  
nicipal, fazemos humas e publicamos e trans-  
grediamos da Lei

Arquivo Municipal  
Oliveira de Azeméis

Pelo hum parecer do Sr. Administrador feito  
que faltarem as matricas dos contribui-  
tes e prestações de serviço com respeito  
a alguma frequencia, e as epistulas com  
respeito as matricas, estando muito pi-  
sificadas, como se acabava de verificar por  
um dos juizes que havia julgado impo-  
sível a denuncia contra os contribuintes,  
por falta de inscriçao no matricas, sendo  
assim, toda a denuncia e denuncia  
de, a factura e referencias das mesmas ma-  
trizes, em todo o Conselho, fazendo-se  
para se fazer a denuncia e referencias  
p' ella, com a mesma brevidade possível.  
A humera petição que se procederem a  
organização das matricas com a frequencia

heaviness, for we understand that a new system is  
indispensable.

Let. proposed by our President P. Libanio a la-  
mura que se fizessem as partes auctorizadas  
que no dia presente se encontram, e de haer as  
sumatary auctorizadas das seguintes chous. uma  
cabada no bico do castelo, d'esta villa, e outra  
no caminho de paray, e esta no mesmo sitio, e outra  
no caminho de gregos, e de Magus, no sitio da  
Saudaria.

Essas haerem a guarda e a guarda de se-  
vante a d'ellas, da qual foy a comenda de se-  
vante a presenty d'ella que vai ser assignada  
depois se lido foy emm Custodio Joaquin  
Barbosa da Rocha, Escrivao da Camara, a ser  
vi.

Lite Rebelles.

Tabante.

O mandeiro

M. Calente  
J. Pinto